



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARECER CONCLUSIVO – 2023**

A Prefeitura de Pindamonhangaba em cumprimento ao artigo nº 200 da Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta parecer sobre a Prestação de Contas:

**Exercício a que se refere este Parecer Conclusivo:** 2023

**Processo nº:** 797/2023

- ( ) Acordo de Cooperação  
( ) Termo de Colaboração  
( ) Termo de Fomento  
(X) Convênio

**Número do Instrumento celebrado:** Convênio nº 01/2023 – TAs nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07/2023

**Período de vigência pactuado:** 01/02/2023 a 31/12/2023

**Conta corrente específica:** 73.242-7; 76.197-4; 74.707-6 e 68.790-1 Agência 0574-6 Banco do Brasil

**Nome da Entidade:** Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba

**Finalidade Estatutária:** Prestar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados; prestar assistência materno-infantil; prestar assistência médico-hospitalar gratuitamente a indigentes e necessitados, quando devidamente comprovado. Não se fará distinção de sexo, cor, credo, nacionalidade ou condição social daqueles que necessitem de atendimento médico-hospitalar.

**Endereço da Entidade:** Rua Major José dos Santos Moreira, nº 466, Centro **CEP:** 12.410-050

**Município:** Pindamonhangaba-SP

**Nome do Responsável legal da Entidade:** Decio Prates da Fonseca  
**CPF nº:** 246.036.358-34

**Descrição do objeto:** o convênio tem por objeto integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Pindamonhangaba e região referenciada.

**REPASSES CONCEDIDOS**

**FONTE DOS RECURSOS:** FEDERAL

Parcela	Data	Número do documento de crédito (nota de	Valores
---------	------	---	---------

Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.734 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba – SP – CEP12420-010  
TEL (12) 3550-8960 – e-mail: monitoramento@pindamonhangaba.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

		<b>liquidação e pagamento)</b>	
01	03/03/2023	NL 2682/2023; NP 1475/2023 e NP 2043/2023 (Estorno Parcial)	R\$ 1.389.164,06
02	07/03/2023	NL 4173/2023; NP 1618/2023	R\$ 501.421,00
03	30/03/2023	NL 5712/2023; NP 2529/2023	R\$ 474.749,57
04	05/04/2023	NL 4957/2023	R\$ 1.389.164,06
05	20/04/2023	NL 7926/2023; NPs 3487, 3488, 3489, 3490, 3491, 3492, 3493, 3494, 3495, 3496 e 3497/2023	R\$ 657.190,68
06	02/05/2023	NL 8723/2023; NP 3816/2023	R\$ 512.530,69
07	05/05/2023	NL 8984/2023; NP 4027/2023	R\$ 1.389.164,06
08	29/05/2023	NL 11774/2023; NP 4972/2023	R\$ 476.064,13
09	05/06/2023	NL 12946/2023; NP 5317/2023	R\$ 1.389.164,06
10	20/06/2023	NL 13877/2023; NP 5852/2023	R\$ 1.449.099,67
11	03/07/2023	NL 15113/2023; NP 6518/2023	R\$ 524.290,23
12	05/07/2023	NL 14844/2023; NP 6565/2023	R\$ 1.389.164,06
13	01/08/2023	NL 18185/2023; NP 7761/2023	R\$ 498.802,91
14	04/08/2023	NL 17843/2023; NP 7957/2023	R\$ 1.389.164,06
15	29/08/2023	NL 21415/2023; NP 9095/2023	R\$ 544.365,33
16	05/09/2023	NL 21126/2023; NP 9418/2023	R\$ 1.389.164,06





**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

17	05/10/2023	NL 23796/2023; NP 11081/2023	R\$ 1.389.164,06
18	06/10/2023	NL 25897/2023; NP 11187/2023	R\$ 566.802,89
19	09/10/2023	NLs 26084 e 26151/2023; NP 11267/2023	R\$ 257.243,28
20	01/11/2023	NLs 27118 e 27119/2023; NP 12418/2023	R\$ 1.389.164,06
21	01/11/2023	NLs 28702, 28705 e 28706/2023; NP 12502/2023	R\$ 575.942,17
22	10/11/2023	NL 29159/2023; NP 12863/2023	R\$ 650.000,00
23	23/11/2023	NL 29376/2023; NP 13076/2023	R\$ 885.839,74
24	01/12/2023	NLs 30428 e 30429/2023; NP 13527/2023	R\$ 567.904,16
25	05/12/2023	NL 30310/2023; NP 13709/2023	R\$ 1.389.164,06
26	11/12/2023	NL 32328/2023; NP 14009/2023	R\$ 228.616,66
27	18/12/2023	NL 32908/2023; NP 14507/2023	R\$ 222.968,02
<b>Total</b>			<b>R\$ 23.594.626,58</b>

**Rendimento Proveniente de Aplicações Financeiras no Exercício de 2023: R\$ 112.520,97**

**PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

<b>Prestação de Contas<sup>1</sup> e Período</b>	<b>Data<sup>2</sup></b>	<b>Conclusão<sup>3</sup></b>	<b>Sanção<sup>4</sup></b>
Mensal - Fevereiro	11/03/2023	Regular	Não houve
Mensal – Março	27/06/2023	Regular	Não houve
Mensal – Abril	27/06/2023 e	Regular	Não houve





**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	25/01/2024		
Mensal – Maio	21/07/2023 e 25/01/2024	Regular	Não houve
Mensal – Junho	13/09/2023 e 25/01/2024	Regular	Não houve
Mensal – Julho	19/10/2023 e 25/01/2024	Regular	Não houve
Mensal – Agosto	05/12/2023 e 25/01/2024	Regular	Não houve
Mensal – Setembro	19/12/2023 e 25/01/2024	Regular	Não houve
Mensal – Outubro	19/12/2023 e 25/01/2024	Regular	Não houve
Mensal – Novembro	25/01/2024	Regular	Não houve
Mensal – Dezembro	25/01/2024	Regular	Não houve

<sup>1</sup> Prestação de Contas quadrimestral, final, anual ou mensal

<sup>2</sup> Data em que o Município recebeu a prestação de contas

<sup>3</sup> A conclusão poderá ser: regular, regular com ressalva ou irregular

<sup>4</sup> A sanção poderá ser: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade

**VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE:**

Parcela	Período	Valores aplicados	Glosas
01	Fevereiro	R\$ 338.904,55	R\$ 0,00
02	Março	R\$ 2.043.639,11	R\$ 0,00
03	Abril	R\$ 1.637.346,27	R\$ 0,00
04	Maio	R\$ 2.061.380,10	R\$ 0,00
05	Junho	R\$ 2.300.794,12	R\$ 0,00
06	Julho	R\$ 2.296.339,08	R\$ 0,00
07	Agosto	R\$ 2.529.557,07	R\$ 0,00
08	Setembro	R\$ 2.532.404,72	R\$ 0,00
09	Outubro	R\$ 2.664.023,66	R\$ 0,00
10	Novembro	R\$ 2.993.579,58	R\$ 0,00
11	Dezembro	R\$ 3.450.230,26	R\$ 0,00





**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

			R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 24.848.198,52</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Valor do Recurso Recebido no Exercício:** R\$ 23.594.626,58

**Valor do Rendimento das Aplicações no Exercício:** R\$ 112.520,97

**Valor de Recurso Próprio aplicado no Exercício:** R\$ 338.904,55

**Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste:** R\$ 1.096.296,71

**Saldo Remanescente do Exercício Anterior:** R\$ 0,00

**Subtotal:** R\$ 25.142.348,81

**Valor Prestado Contas:** R\$ 24.848.198,52

**Valor devolvido na conta específica decorrente de glosas referentes as despesas não aceitas no período:** R\$ 2.103,00

**Saldo Transferido para o Exercício de 2024:** R\$ 292.047,29 (sendo R\$ 3.736,82 na cc 74.707-6 – conta principal e R\$ 288.310,47 na cc 68.790-1 – conta Piso da Enfermagem).

**Saldo Remanescente ao Término da vigência:** R\$ 0,00

<b>Data da Devolução</b>	<b>Valor Devolvido</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Número do Docto. De Devolução</b>
02/01/2024	R\$ 1.592,59	132.175-7	550.574.000.132.175
09/01/2024	R\$ 510,41	132.175-7	550.574.000.132.175

Após análise dos documentos apresentados pela Entidade **Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba** em cumprimento às Instruções nº 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas de **2023** e atestamos ainda que:

- 1) O recebimento da Prestação de Contas ocorreu nas datas mencionadas nas tabelas acima identificadas e a entidade está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- 2) O regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos;





**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3) As atividades desenvolvidas com os recursos repassados foram realizadas em compatibilidade com as metas pactuadas no instrumento jurídico e no plano de trabalho da parceria, tendo sido alcançados os resultados pretendidos;

4) Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

5) Houve a regularidade dos gastos efetuados conforme se depreende das análises financeiras realizadas pelo setor competente deste órgão público repassador dos recursos. Quanto a contabilização dos recursos, a entidade apresentou os demonstrativos contábeis devidamente assinados por profissional competente;

6) Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade nos quais constam, nos documentos originais, a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido, número do ajuste e o órgão repassador que se referem;

7) De acordo com a documentação apresentada pela entidade, verificou-se que a mesma está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas referentes ao ano de **2023**, conforme atestado pelas certidões e declarações entregues nas prestações de contas anual;

8) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;

9) A existência e o funcionamento regular do controle interno do ente público concessor.

<b>Nome completo do responsável pelo Controle Interno</b>	<b>CPF do Responsável</b>
Lucilio Mendes Raposo	093.909.788-58

10) NÃO foram realizadas visitas técnicas *in loco*.

Pindamonhangaba, 10 de junho de 2024.

**Silvia Mendes de Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C28-EAE3-D618-6090

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA MENDES DE ALMEIDA (CPF 056.XXX.XXX-89) em 10/06/2024 11:41:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/0C28-EAE3-D618-6090>